

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR

DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PIO XII, Organização da Sociedade Civil – OSC, entidade gestora do COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0046-14, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, s/nº – CEP 74620-435 – Fazenda Retiro, Goiânia-GO, neste ato representada por seu presidente, HENRIQUE DUARTE PRATA.

CONTRATADA: NUCLEAR CDI - SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.457.169/0001-63, estabelecida na AV PORTUGAL Nº 496 QUADRAK9 LOTE 13-7 ANDAR PRIMEIRO 74.140-020, setor Oeste, Goiânia, Goiás neste ato representada pela sua Sócia-Proprietário Luiz Rassi Júnior, CPF: 118.327.461-00 e RG 213046.

DO OBJETO

Cláusula I - A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de medicina nuclear, devendo realizar exames nas seguintes modalidades: PET - CT (todos) e Cintilografias (todas), entre outros que venham a ser demandados no decorrer dos procedimentos hospitalares.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá fornecer, sem custos adicionais, todos os materiais impressos necessários para requisição dos exames, bem como garantir suporte técnico especializado, local ou remoto, com tempo máximo de resposta de 6 (seis) horas, assegurando a resolução de dúvidas e intercorrências operacionais.

Parágrafo Segundo – Eventual atraso, de até 05 (cinco) dias, na entrega dos serviços, importará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) em favor da Contratante. Na hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias, limitado a 30 (trinta) dias, haverá o acréscimo de mais 2% (dois por cento) de multa, ambas calculadas sobre a apuração do período de 06 (seis) meses, ou em caso de prestação em período inferior, sobre o período executado até então, sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos e, ainda, rescisão contratual imediata.

Cláusula II - Em razão da necessidade de planejamento e aquisição prévia de radiofármacos

para a realização dos exames, o cancelamento ou ausência do paciente deverá ser obrigatoriamente comunicado com, no mínimo, **1 (um) dia de antecedência**.

Parágrafo Único – Caso não haja comunicação prévia dentro do prazo estabelecido, e o paciente não compareça para a realização do exame, a dose de radiofármaco correspondente será considerada como utilizada, não sendo possível seu reaproveitamento. Neste caso, a CONTRATADA se reserva o direito de faturar o valor integral do exame agendado, tendo em vista o prejuízo decorrente da não utilização do radiofármaco.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula III – Em troca dos serviços do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete a pagar a CONTRATADA, a título de serviços de Medicina Nuclear os valores previamente negociados conforme a tabela anexa, podendo ser ajustada mediante comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único – Além dos valores previstos na Tabela anexa, será cobrado um adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por exame de PET-CT (qualquer modalidade) e R\$ 300,00 (trezentos reais) por exame de Cintilografia (qualquer modalidade) realizados com uso de sedação.

Cláusula IV - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, os quais deverão ser emitidos em uma única vez, no início do mês subsequente, considerando o fechamento dos serviços prestados no mês anterior.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inadimplemento maior que 05 dias por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre a apuração do período de 06 (seis) meses, ou em caso de prestação em período inferior, sobre o período executado até então, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo Segundo – Para fins do pagamento, será considerada a data de início efetivo da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado mediante a Nota Fiscal devidamente atestada e, nos casos em que se fizerem necessários, com as respectivas faturas e relatórios.

Parágrafo Quarto – Havendo concessão de prazo e/ou condição mais benéfica para CONTRATANTE na realização do pagamento, a mesma poderá ser aproveitada sem prejuízo aos termos deste contrato.

Parágrafo Quinto – O pagamento mencionado no caput será realizado através de crédito

bancário, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, desde que expressamente informado: NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA, BANCO ITAÚL AGÊNCIA: 4433, CONTA CORRENTE:21079-8.

Parágrafo Sexto – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado, que os documentos hábeis apresentados para o recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento será realizado somente após estas estarem devidamente sanadas, respeitando o fluxo interno da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, exclusivamente com relação ao objeto dessa contratação.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal: O Contrato de Gestão 03/2022/SES/GO e seus aditivos.

DO REAJUSTE

Cláusula V – Os reajustes dos valores pactuados no presente contrato serão realizados anualmente, através de termo aditivo, a partir do aniversário do mesmo, sendo estabelecido o período de 30 dias anteriores à data do término de vigência do Contrato, para formalização da negociação. Serão negociadas reposições financeiras utilizando como parâmetros os índices econômicos vigentes no Mercado (INPC).

DA VIGÊNCIA

Cláusula VI – O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante expresse interesse das partes, através de aditivo, sendo vedada a sua prorrogação automática.

Cláusula VII – Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.

DA FORMA DE RESCISÃO

Cláusula VIII – A rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer tipo de indenização ou multa entre as partes.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Cláusula IX – Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços ora contratados, cumprindo todas as leis, regulamentos e demais instrumentos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades, respeitando os termos, condições e o escopo dos serviços descritos no presente Contrato;
2. Realizar a prestação de serviço em estrita atenção às normas técnicas impostas pelos órgãos controladores/reguladores;
3. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente instrumento;
4. Cumprir e fazer cumprir com fidelidade o cronograma e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE
5. Garantir a qualidade e o prazo de entrega da prestação de serviço contratada durante o período de vigência deste contrato;
6. Revisar ou corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas, deficiências e imperfeições verificadas na execução do presente Contrato, bem como prestar à CONTRATANTE todos e quaisquer esclarecimentos e informações que a CONTRATANTE julgar necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados;
7. Responder, integral e exclusivamente, pelos serviços prestados, assim como pelos danos a que der causa, por culpa e/ou dolo, na execução do objeto deste Contrato;
8. Cumprir todas as obrigações perante seus empregados e subcontratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade, ônus ou encargo, indenizando-a pelos danos a que eventualmente se sujeite pela ação destes;
9. Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão do presente instrumento;
10. Apresentar as licenças obrigatórias, as quais habilitam a realização dos serviços, além do procedimento operacional padrão.

DA CESSÃO DO CONTRATO:

Cláusula X - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes contratantes, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

DA CONFIDENCIALIDADE:

Cláusula XI - No desenvolvimento dos serviços contratados, a CONTRATADA terá em seu poder diversas informações da CONTRATANTE e documentos, sendo objeto desta cláusula estabelecer a proteção, confidencialidade e sigilo das informações técnicas e confidenciais disponibilizadas.

Cláusula XII - Serão consideradas para efeito deste toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, invenções, processos, patenteáveis ou não, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a contratada tenha acesso.

Cláusula XIII - A Contratada se compromete a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

Cláusula XIV - A confidencialidade e sigilo das informações e documentos previstos neste terão validade durante toda a vigência deste instrumento e mesmo depois de rescindido.

Cláusula XV - A CONTRATADA se obriga a guardar sigilo das informações confidenciais a que teve acesso por força deste instrumento, inclusive aquelas reveladas por terceiros, e em caso de revelação indevida, assumir o ônus indenizatório, isentando, consequentemente, a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Cláusula XVI - A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula XVII – As Partes reconhecem que cumprem com todo o disposto na Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e observam os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão do presente Acordo observarão ao disposto na lei.

Cláusula XVIII - As Partes reconhecem ainda que, nos termos da LGPD, a CONTRATADA atuará como operadora e a CONTRATANTE como controladora para fins de execução deste Acordo.

Cláusula XIX - Obrigações da Controladora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, escopo, formas e meios de tratamento; (ii) garantir a existência e embasamento de base legal que autorize o tratamento dos dados pessoais decorrente deste Acordo; (iii) atender às solicitações dos titulares quanto ao exercício de seus direitos.

Cláusula XX - Obrigações da Operadora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) realizar o tratamento de dados pessoais com o objetivo único e exclusivo de atender às finalidades estabelecidas pela Controladora, nos limites de suas determinações e nos termos deste instrumento; (ii) notificar a Controladora sempre que considerar que não possui informações suficientes para realizar o tratamento dos dados pessoais ou que as instruções da Controladora infringem a LGPD ou quaisquer outras normas legais; (iii) submeter à Controladora qualquer solicitação dos titulares de dados ou de autoridades públicas, bem como colaborar para o cumprimento das obrigações legais decorrentes; e (iv) devolver ou eliminar os dados pessoais tratados em decorrência deste Acordo após concluída a finalidade de tratamento, exceto se permitido o armazenamento nas hipóteses legalmente previstas.

Cláusula XXI - Obrigações comuns à Controladora e Operadora: (i) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais, especialmente quando baseado no legítimo interesse; (ii) adotar todas as medidas técnicas de segurança e administrativas para proteção de dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou inadequadas, tais como destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito; (iii) garantir que seus profissionais, representantes e prepostos que

participem direta ou indiretamente do tratamento de dados pessoais agirão de acordo com as disposições deste Acordo, da LGPD e qualquer outra legislação aplicável; (iv) apresentar, quando solicitado por quaisquer das Partes ou por autoridades competentes, todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Acordo; (v) tomar medidas de segurança adicionais para transferência internacional de dados, se aplicável; e (vi) em caso de violação ou suspeita de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência do fato, e indicar, ao menos, a natureza e categoria dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares atingidos; riscos identificados e medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cláusula XXII - As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste Acordo, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste Acordo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XXIII – Qualquer tolerância das partes quanto ao eventual descumprimento das obrigações instituídas pelo presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do direito respectivo, podendo ser exigido a qualquer tempo a observância ao pactuado.

Cláusula XXIV – Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE, quaisquer responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, na prestação de serviços objeto deste contrato.

Cláusula XXV – O presente contrato se dá sem exclusividade das partes, podendo ambas manter a mesma ou outro tipo de relação jurídica com terceiros.

Cláusula XXVI – Qualquer notificação entre as partes se fará por escrito, com prova de recebimento.

DO FORO

Cláusula XXVII – Fica eleito o foro de Barretos/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via para cada uma das partes.

Goiânia, 04 de julho de 2025.

Assinado por:

C98E2C83F1404C2...
CONTRATANTE: Fundação Pio XII – CORA

DocuSigned by:

EF9ABB1656004E7...
CONTRATADA: NUCLEAR CDI

Testemunhas:

1.

Assinado por:



RG: _____
2.

DocuSigned by:



RG: _____

CDIPREMIUM

Proposta Comercial CDI PREMIUM

Prezados (as),

Encaminhamos a seguir a proposta comercial com os valores dos exames (sem anestesia) realizados no CDI PREMIUM:

TABELA CDI PREMIUM - CORA

Código do Procedimento	Item	Valor
40708039	CINTILOGRAFIA ARTICULAÇÕES / EXTREMIDADES	R\$ 623,00
40703037	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (TECNECIO - 99M TC)-ADULTO	R\$ 463,00
40702022	CINTILOGRAFIA FIGADO E BAÇO	R\$ 576,00
40702030	CINTILOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 1.500,00
40708020	CINTILOGRAFIA GALIO - 67	R\$ 1.455,00
40702014	CINTILOGRAFIA GLANDULAS SALIVARES	R\$ 435,00
40708047	CINTILOGRAFIA MIBG (METAIODOBENZILGUANEDINA) I123	R\$ 1.057,84
40708047	CINTILOGRAFIA MIBG (METAIODOBENZILGUANEDINA) I131	R\$ 1.057,84
40708047	CINTILOGRAFIA MIBG - 123 CARDIACO	R\$ 1.408,00
40701034	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO COM DUPLO ISOTOPO (PERFUSAO+VIABILIDADE)	R\$ 1.766,00
40701034	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO COM PIROFOSFATO	R\$ 1.096,00
208010033	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO COM TALIO	R\$ 1.705,00
40701034	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO COM TALIO	R\$ 1.766,00
40701069	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO PERFUSAO - REPOUSO E ESTRESSE FARMACOLOGICO	R\$ 1.559,00
40701069	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO PERFUSAO - REPOUSO E ESTRESSE FISICO	R\$ 1.559,00
40706010	CINTILOGRAFIA OSSEA - CORPO TOTAL	R\$ 348,32
40706000	CINTILOGRAFIA OSSEA - TRIFASICA	R\$ 718,00
40709019	CINTILOGRAFIA PARA DETECAO DE ASPIRACAO PULMONAR	R\$ 453,00
40702049	CINTILOGRAFIA PARA DETECAO DE HEMORRAGIAS DIGESTIVA ATIVA	R\$ 699,00
40702057	CINTILOGRAFIA PARA DETECAO DE HEMORRAGIAS DIGESTIVA NAO ATIVA	R\$ 1.143,00
40702073	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO - LIQUIDOS	R\$ 510,00
40702081	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO - SEMI-SOLIDOS	R\$ 510,00
40703045	CINTILOGRAFIA PARATIREOIDES	R\$ 1.247,00
40709027	CINTILOGRAFIA PULMONAR (Inalacao)	R\$ 538,00
40709035	CINTILOGRAFIA PULMONAR (Perfusão)	R\$ 605,00
40702103	CINTILOGRAFIA REFLUXO GASTROESOFAGICO - RGE	R\$ 538,00
40704033	CINTILOGRAFIA RENAL (QUALITATIVA OU QUANTITATIVA) - DMSA	R\$ 586,00
40704025	CINTILOGRAFIA RENAL - DTPA - ADULTO	R\$ 623,00
40704025	CINTILOGRAFIA RENAL - DTPA - CRIANCA	R\$ 623,00
40704017	CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA BASAL	R\$ 623,00
40701085	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DAS CAMARAS CARDIACAS - REPOUSO	R\$ 680,00
40701077	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DAS CAMARAS CARDIACAS - STRESS	R\$ 512,60
40704041	CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	R\$ 397,00
40703010	CINTILOGRAFIA TIREOIDE E/OU CAPTACAO - I123	R\$ 463,00
40703029	CINTILOGRAFIA TIREOIDE E/OU CAPTACAO - I131 - ADULTO	R\$ 397,00
40707040	CISTERNO CINTILOGRAFIA (INCLUI ESTADO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 935,00
40707059	CISTERNO CINTILOGRAFIA PARA PEQUISA DE FISTULA LIQUORICA	R\$ 935,00
40704050	CISTO CINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 582,00
40704068	CISTO CINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 586,00
40711013	DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$ 406,00
40708101	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 855,00

CDI PREMIUM

Av. Portugal, 496,
Setor Oeste. Goiânia/GO.
CEP: 74140-020.

AGENDE SEUS EXAMES

  62 3121-7272
 62 99999-3336

WWW.CDIPREMIUM.COM.BR

 @cdipremium
 @cdipremium

CDIPREMIUM

40708101	LINFONODO SENTINELA	R\$ 1.426,00
40708128	PET CT - FLUOROESTRADIOL	R\$ 5.857,00
40708128	PET CT FLUORETO NAF	R\$ 3.462,00
40707032	PET-CT CEREBRAL	R\$ 2.739,00
40708128	PET-CT DE CORPO INTEIRO	R\$ 3.113,55
40708012	PET-CT DOTATOC	R\$ 6.849,00
40708128	PET-CT PSMA	R\$ 4.728,00

Observações Importantes:

- Os pagamentos deverão ser realizados conforme acordo contratual.

Informações adicionais:

Os fluxos para agendamento e atendimento podem ser ajustados conforme a necessidade da instituição, priorizando agilidade e conforto aos pacientes e equipe médica.

Disponibilizamos também acesso digital aos laudos por meio de login e senhas individuais para cada médico solicitante, permitindo a visualização do histórico de exames previamente realizados, caso existente. Este fluxo poderá ser alinhado com o Gerente de Operações, viabilizando a melhor forma de consulta, bem como a entrega física dos exames, se necessário.

Colocamo-nos inteiramente à disposição e estamos muito contentes com a possibilidade de uma parceria junto ao Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Cordialmente,

Aline Lôbo

Gerente Administrativa e Comercial – CDI PREMIUM

CDI PREMIUM

Av. Portugal, 496,
Setor Oeste. Goiânia/GO.
CEP: 74140-020.

AGENDE SEUS EXAMES

  62 3121-7272
 62 99999-3336

WWW.CDIPREMIUM.COM.BR

 @cdipremium
 @cdipremium

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2F288640-26BD-4A05-B64B-6E020863DDC3

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de Prestação de Serviços de Medicina Nuclear - 2025 - CDI.pdf

Departamento vinculado: Administração

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Controle de de Contratos

Assinatura guiada: Ativado

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barretos, SP 14780-070

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 200.153.59.106

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Controle de de Contratos

Local: DocuSign

19/08/2025 17:36:31

contratos@hospitaldeamor.com.br

Eventos do signatário

Ana Beatriz Marinho de Jesus Teixeira

leboteixeira@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

A187AA6BC1194EB...

Registro de hora e data

Enviado: 20/08/2025 08:55:24

Visualizado: 20/08/2025 10:12:39

Assinado: 20/08/2025 10:13:23

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP:

2804:18:899:1726:c0a3:a503:4a8f:28a4

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2025 10:12:39

ID: 387c80d7-80ae-46e9-9397-143ac3fd0b39

COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES

DOURADO

colandynunes1@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

EF9ABB1656004E7...

Enviado: 20/08/2025 08:55:24

Visualizado: 20/08/2025 09:52:29

Assinado: 20/08/2025 09:52:43

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.26.132.92

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2025 09:52:29

ID: aa84cd2e-2b9c-4ec3-a3bf-8bc18e4bd7c1

Henrique Duarte Prata

contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

C98E2CB3F1404C2...

Enviado: 20/08/2025 08:55:23

Visualizado: 21/08/2025 12:51:36

Assinado: 21/08/2025 12:51:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.219.221.34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/08/2025 12:51:36

ID: 33b034f4-9e0b-41d9-aec4-8bf02c3a8d0a

Rafael Amarante Capucho

rafael.capucho@cora.saude.go.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

DD3BFDF7E16D484...

Enviado: 20/08/2025 08:55:23

Visualizado: 20/08/2025 10:05:32

Assinado: 20/08/2025 10:05:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.133.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 20/08/2025 10:05:32 ID: 9239aecf-f435-4a07-8c94-e0e3ab7040a7		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 20/08/2025 08:55:22
WILIAS DE CARVALHO LEITE wilias.leite@cora.saude.go.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 20/08/2025 08:55:23 Visualizado: 20/08/2025 08:59:29
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/08/2025 08:55:24
Entrega certificada	Segurança verificada	20/08/2025 10:05:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/08/2025 10:05:53
Concluído	Segurança verificada	21/08/2025 12:51:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: governanca@hospitaldeamor.com.br

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.